

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2026**

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG. nº 12.899.029-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.133.438-46, residente e domiciliado à Rua José de Alencar, nº 69, Bairro Jardim San Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FOCUS CONSULTING CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, sito à Avenida Paulista, nº 1842 – Conjunto 178 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.310-945, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 28.296.633/0001-08, representada neste ato por **DANIEL TRIPODE MARCONDES DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 296.297.688-36, representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, constante do **Processo Administrativo nº 2.341/2026 – Edital nº 038/2026– Concorrência nº 008/2026**, que tem por objeto a **contratação de empresa visando a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER)**, a ser localizado na Rua Clara Roza Domingues, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município de Registro/SP. Pagos através da Proposta nº 11568.3040001/25-007. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa visando a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), a ser localizado na Rua Clara Roza Domingues, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município de Registro/SP. Pagos através da Proposta nº 11568.3040001/25-007. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



3.2. MATRIZ DE RISCO:

3.2.1. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

- 3.2.1.1. Estudos preliminares incorretos ou erros nos projetos (ex.: incompatibilidade entre projetos arquitetônico, estrutural e instalações);
- 3.2.1.2. Deficiência no Acompanhamento/Fiscalização dos projetos de engenharia;
- 3.2.1.3. Intercorrências no processo licitatório, causando atraso do início da obra.

3.2.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

- 3.2.2.1. Problemas na aquisição de equipamentos e materiais que acarrete atraso na obra;
- 3.2.2.2. Alocação de equipe de perfil inadequado;
- 3.2.2.3. Gestão de RH inadequada que cause atraso na obra;
- 3.2.2.4. Fornecimento de preço muito baixo durante etapa de licitação;
- 3.2.2.5. Erro de execução resultante em necessidade de retrabalho.

3.2.3. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 50% para o contratante e 50% para o contratado:

- 3.2.3.1. Eventos externos ao contrato, não previstas entre outros que impliquem a execução na obra;
- 3.2.3.2. Atrasos na obtenção de licenças (Vigilância Sanitária, ambientais, Corpo de Bombeiros, etc.);
- 3.2.3.3. Atraso de repasse de verba para início da execução do objeto.



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

- 4.1.1.** Serviços Preliminares e Indiretos (item 1 da planilha orçamentária), exceto locação de container, remoção de entulho, equipamentos de apoio e serviços de entrada de energia;
- 4.1.2.** Fundação e Estrutura (itens 2 e 3 da planilha orçamentária), exceto itens referentes a Estrutura Metálica;
- 4.1.3.** Alvenaria (item 4.1 da planilha orçamentária), exceto drywall e divisórias;
- 4.1.4.** Cobertura (item 5 da planilha orçamentária), exceto Calha e Rufos;
- 4.1.5.** Impermeabilização (item 6 da planilha orçamentária);
- 4.1.6.** Revestimento de Parede, Revestimento de Piso Interno, Revestimento de Piso Externo e Revestimento de Teto (itens 8, 9, 10 e 11 da planilha orçamentária), exceto Revestimento sintético e Forro;
- 4.1.7.** Pintura (item 13 da planilha orçamentária);
- 4.1.8.** Louças, Metais e Acessórios (item 15 da planilha orçamentária);
- 4.1.9.** Instalações Hidrossanitárias (item 16 da planilha orçamentária), exceto Reservatório Metálico tipo Taça 15.000L;
- 4.1.10.** Instalações Elétricas (item 17 da planilha orçamentária);
- 4.1.11.** Dados e Voz (item 19 da planilha orçamentária);
- 4.1.12.** Piso Podotátil e cerca (itens 20.1.1 e 20.4.1 da planilha orçamentária).

4.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

- 4.2.1.** Locação de container, Remoção de container e equipamento de apoio e serviços de entrada de energia (itens 1.1.1, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.10 e 1.4 da planilha orçamentária);



- 4.2.2.** Estruturas Metálicas (itens 3.1.4.1, 3.2.2.1, 5.1.1.1 e 5.3.1.1 da planilha orçamentária);
- 4.2.3.** Drywall e Divisórias (itens 4.2 e 4.3 da planilha orçamentária);
- 4.2.4.** Calha, rufos (itens 5.1.3.1, 5.1.3.3, 5.2.2.1 e 5.3.3.1 das planilhas orçamentárias);
- 4.2.5.** Esquadrias (item 7 da planilha orçamentária);
- 4.2.6.** Revestimento sintético (itens 8.3.1 e 10.2.1.1 da planilha orçamentária);
- 4.2.7.** Forro (item 11.2.1 da planilha orçamentária);
- 4.2.8.** Brise Metálico (item 12.1 da planilha orçamentária);
- 4.2.9.** Marmoraria (item 13 da planilha orçamentária);
- 4.2.10.** Reservatório Metálico tipo Taça 15.000L (item 16.1.1.13 da planilha orçamentária)
- 4.2.11.** Climatização (item 18 da planilha orçamentária);
- 4.2.12.** Urbanização (item 20 da planilha orçamentária), exceto piso podotátil e cerca;
- 4.2.13.** Serviços Complementares (item 21 da planilha orçamentária).

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

4.5. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**:

4.7.1. Cópia do contrato firmado com a subcontratada;

4.7.2. Documentação comprobatória da habilitação jurídica e técnica da subcontratada;

4.7.3. Declaração de inexistência de impedimento legal da subcontratada para contratar com a Administração Pública.

4.8. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de **recusar a subcontratada** que não atenda às exigências legais ou que represente risco à boa execução contratual.

4.9. A **subcontratação de mera intermediação de mão de obra** está proibida, salvo nos casos legalmente permitidos e com devida justificativa técnica.

4.10. A subcontratação **não gera vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada**, sendo a **CONTRATADA** inteiramente responsável por todos os atos e obrigações contratuais e legais.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

4.11. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual, nem a subcontratação de parcelas que, qualitativa ou quantitativamente, representem a totalidade ou a parte principal do objeto, a critério da **CONTRATANTE**.

4.12. Qualquer alteração na relação de subcontratação, incluindo substituição ou adição de subcontratadas, deverá ser previamente submetida e aprovada pela **CONTRATANTE**.

4.13. O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula ou na legislação aplicável à subcontratação ensejará a aplicação das sanções contratuais cabíveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.098.520,80 (oito milhões noventa e oito mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base nas seguintes tabelas:

- 7.1.1.1.** SINAPI 01/2026;
- 7.1.1.2.** CDHU 200 - COM DESONERAÇÃO;
- 7.1.1.3.** ORSE DEZEMBRO/25-1;
- 7.1.1.4.** SBC - 01/02/26;
- 7.1.1.5.** AGESUL JUNHO/25 - COM DESONERAÇÃO;
- 7.1.1.6.** SEINFRA Tabela 028.1;
- 7.1.1.7.** GOINFRA - OUTUBRO/25 - COM DESONERAÇÃO;
- 7.1.1.8.** SCO DESONERADO JANEIRO/2026;
- 7.1.1.9.** SUDECAP OUTUBRO/25 - DESONERADA;
- 7.1.1.10.** SIURB JUL/25 - DESONERADAS;
- 7.1.1.11.** DER-ES (12/25) - BDI = 25%

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice com base no IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

- 9.24.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25.** Apresentar os empregados devidamente identificados.
- 9.26.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28.** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.37.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



9.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

9.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Seguro Garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato.

11.2. As demais condições constam do ANEXO II – **Termo de Referência**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. O Decreto Municipal 3.685/2024 dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3.** Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários sob as classificações funcionais programáticas e categoria econômica abaixo discriminadas: 4.4.90.51:

14.1.1. 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 99 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES. RESERVA Nº 480/2026 – FICHA 476.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Registro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Registro, 14 de maio de 2026.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal
P/Contratante

DANIEL TRIPODE MARCONDES DOS SANTOS

Representante Legal
P/Contratada

Testemunhas:

Nome: Débora Silvano de Camargo
R.G. nº 44.590.885-3 – SSP/SP

Nome: Hewrelyn Shelly B. Gonçalves
R.G. nº 37.652.414-5 – SPP/SP

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO								
Obra: CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO				Valorda Obra:	RS	8.098.520,80		
Endereço: Rua Major Antonio Sergio Moreira - Jardim das Palmeiras, Município de Registro/SP				Prazo da Obra		18 meses		
Fonte: SINAPI 01/2026; CDHU 200-COM DESONERA<A>; ORSE DEZEMBRO/25-1; SBC-01/02/26; AGESUL JUNHO/25 - COM DESONERA<A>; SEINFRA Tabela 028.1; GOINFRA - OUTUBRO/25 - COM DESONERA<A>; SCO DESONERADO JANEIRO/2026; SUDECAP OUTUBRO/25 - DESONERADA; SIURB JUU25 - DESONERADAS; DER-ES (12125)- BDI = 25%				Data da Edic<A>:		11/03/2026		
	Fonte	Código de serviços	Descrição de Serviços	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R\$)	Custo Unitário com BDI	Valor Total (R\$)
			SERVICOS PRELIMINARES E INDIRETOS				1.0	R\$ 628.921,05
1.1			CANTEIR OBRAS O DE				Sub-total	R\$ 159.865,94
1.1.1	CDHU	02.02.150	LOCACAO DE CONTAINER TIPO DEP6SITO-AREA MINIMA DE 13,80 M2	UNMES	18	R\$ 972,09	R\$ 956,62	R\$ 17.219,16
1.1.2	ORSE	11703	BARRACAO ABERTO PARA APOIO A PRODUCAO (CARPINTARIA,	M2	18	R\$ 203,55	R\$ 204,74	R\$ 3.685,32
1.1.3	SBC	12208	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	20	R\$ 1.073,34	R\$ 1.079,63	R\$ 21.592,60
1.1.4	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDI<A>O DE AGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC	UN	1	R\$ 602,08	R\$ 605,68	R\$ 605,68
1.1.5	SINAPI	95673	HIDROM ON 1/2", 1.5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTAL<A>O.	UN	1	R\$ 135,02	R\$ 135,81	R\$ 135,81
1.1.6	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELETTRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR	UN	1	R\$ 2.141,61	R\$ 2.154,16	R\$ 2.154,16
1.1.7	SIURB	09-080-003	POSTE OE ENTRADA OE ENERGIA. DUPLO "T" - 7,5M/2000AN	UN	1,00	R\$ 1.428,23	R\$ 1.436,60	R\$ 1.436,60
1.1.8	SINAPI	100600	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO	UN	1	R\$ 777,90	R\$ 782,46	R\$ 782,46
1.1.9	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E	M2	6,48	R\$ 471,44	R\$ 474,20	R\$ 3.072,82
1.1.10	CDHU	05.07.040	REMOCAO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAQAMBA	M3	180	R\$ 110,78	R\$ 111,43	R\$ 20.057,40
1.1.11	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METALICA. AF 03/2024	M2	638	R\$ 93,85	R\$ 94,40	R\$ 60.227,20
1.1.12	CDHU	02.09.040	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATE 15	M2	5462,52	R\$ 5,26	R\$ 5,29	R\$ 28.896,73
1.2			ADMINISTRACAO LOCAL				Sub-total	R\$ 46.261,90
1.2.1	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	R\$ 22.996,14	R\$ 23.130,95	R\$ 46.261,90
1.3			MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO				Sub-total	R\$ 50.038,51
1.3.1	SBC	12689	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO	UN	1,00	R\$ 6.216,30	R\$ 6.252,74	R\$ 6.252,74
1.3.2	CDHU	12.12.010	TAXA DE MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	TX	1,00	R\$ 43.530,57	R\$ 43.785,77	R\$ 43.785,77
1.4			EQUIPAMENTO DE APOIO				Sub-total	R\$ 22.992,38
1.4.1	COMP	RGT-01	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA,	M2XMES	700,56	R\$ 32,63	R\$ 32,82	R\$ 22.992,38
1.5			TERRAPLENAGEM				Sub-total	R\$ 180.393,79
1.5.1	SINAPI-I	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	M3	2363,96	R\$ 38,76	R\$ 38,99	R\$ 92.170,80
1.5.2	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 09/2024	M3	2363,96	R\$ 1,53	R\$ 1,54	R\$ 3.640,50
1.5.3	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PA	M3	2363,96	R\$ 9,00	R\$ 9,05	R\$ 21.393,84
1.5.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	11819,80	R\$ 2,62	R\$ 2,63	R\$ 31.086,07
1.5.5	SINAPI	105560	EXECUCAO E COMPACTACAO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA	M3	2363,96	R\$ 13,51	R\$ 13,58	R\$ 32.102,58
1.6			DRENAGEM				Sub-total	R\$ 169.368,54
1.6.1	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA	M3	19,50	R\$ 277,11	R\$ 278,73	R\$ 5.435,24
1.6.2	SINAPI	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 1200 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM	M	100,00	R\$ 945,47	R\$ 951,01	R\$ 95.101,00
1.6.3	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 800 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM	M	30,00	R\$ 548,59	R\$ 551,80	R\$ 16.554,00
1.6.4	SINAPI	99244	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM	UN	1,00	R\$ 5.161,28	R\$ 5.191,54	R\$ 5.191,54
1.6.5	SINAPI	99247	ACRESCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM	M	2,00	R\$ 2.273,43	R\$ 2.286,75	R\$ 4.573,50
1.6.6	SINAPI	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSOES INTERNAS: 0,40 X	UN	1,00	R\$ 328,93	R\$ 330,86	R\$ 330,86
1.6.7	SINAPI-I	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	M3	520,00	R\$ 38,76	R\$ 38,99	R\$ 20.274,80
1.6.8	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M³ -	M3	520,00	R\$ 9,68	R\$ 9,74	R\$ 5.064,80
1.6.9	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	2600,00	R\$ 2,62	R\$ 2,63	R\$ 6.838,00
1.6.10	SINAPI	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE	M3	520,00	R\$ 19,13	R\$ 19,24	R\$ 10.004,80
2.0			FUNDACAO				2.0	R\$ 486.972,30
2.1			EDIFICACAO PRINCIPAL				Sub-total	R\$ 376.896,82
2.1.1	SINAPI	99059	LOCAL<A>O CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS	M	215,00	R\$ 77,16	R\$ 77,61	R\$ 16.686,15
2.1.2	SINAPI	90100	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA MONTANTE E	M3	43,95	R\$ 15,10	R\$ 15,18	R\$ 667,16
2.1.3	SINAPI	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	156,47	R\$ 116,77	R\$ 117,45	R\$ 18.377,40
2.1.4	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2),	M3	96,62	R\$ 165,37	R\$ 166,34	R\$ 16.071,77
2.1.5	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICACAO EM BLOCOS DE COROAMENTO,	M3	2,48	R\$ 214,92	R\$ 216,18	R\$ 536,13
2.1.6	SINAPI	96534	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4	M2	198,72	R\$ 89,05	R\$ 89,57	R\$ 17.799,35
2.1.7	SINAPI	96536	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME,	M2	347,72	R\$ 76,40	R\$ 76,85	R\$ 26.722,28
2.1.8	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE ACO CA-50 IA OU BI FYK = 500 MPA	KG	7948,16	R\$ 9,84	R\$ 9,90	R\$ 78.686,78
2.1.9	COMP	RGT- 02	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	99,35	R\$ 614,75	R\$ 618,35	R\$ 61.433,07
2.1.10	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	99,35	R\$ 103,49	R\$ 104,09	R\$ 10.341,34
2.1.11	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 09/2024	M3	571,49	R\$ 1,53	R\$ 1,54	R\$ 880,09
2.1.12	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO.	M3	299,78	R\$ 33,95	R\$ 34,14	R\$ 10.234,49
2.1.13	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS.	M2	546,44	R\$ 44,19	R\$ 44,44	R\$ 24.283,79
2.1.14	SINAPI	100651	ESTACA HELICE CONTINUA, DIAMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO	M	690,00	R\$ 133,17	R\$ 133,95	R\$ 92.425,50
2.1.15	SINAPI-I	44535	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3,	M3	48,77	R\$ 44,32	R\$ 44,58	R\$ 2.174,17
2.1.16	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE	UN	138,00	R\$ 11,37	R\$ 11,43	R\$ 1.577,34
2.2			CUADRA				Sub-total	R\$ 71.982,49



2.2.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS	M	84,40	77,16	R\$	77,61	R\$	6.550,28
2.2.2	SINAPI	90100	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA MONTANTE E	M3	20,90	15,10	R\$	15,18	R\$	317,26
2.2.3	SINAPI	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA. AF 0912024	M3	43,95	116,77	R\$	117,45	R\$	5.161,93
2.2.4	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2).	M3	20,07	165,37	R\$	166,34	R\$	3.338,44
2.2.5	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICACAO EM BLOCOS DE COROAMENTO,	M3	0,32	214,92	R\$	216,18	R\$	69,18
2.2.6	SINAPI	96534	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4	M2	25,92	89,05	R\$	89,57	R\$	2.321,65
2.2.7	SINAPI	96536	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME,	M2	103,20	76,40	R\$	76,85	R\$	7.930,92
2.2.8	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE ACO CA-50 (A OU BI FYK = 500 MPA	KG	1382,40	9,84	R\$	9,90	R\$	13.685,76
2.2.9	COMP	RGT-02	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA- LANCAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	17,28	616,54	R\$	620,15	R\$	10.716,19
2.2.10	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	17,28	103,49	R\$	104,09	R\$	1.798,68
2.2.11	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 0912024	M3	120,10	1,53	R\$	1,54	R\$	184,95
2.2.12	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO,	M3	47,58	33,95	R\$	34,14	R\$	1.624,38
2.2.13	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS.	M2	129,12	44,19	R\$	44,44	R\$	5.738,09
2.2.14	SINAPI	100651	ESTACA HELICE CONTINUA, DIAMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO	M	90,00	133,17	R\$	133,95	R\$	12.055,50
2.2.15	SINAPI-I	44535	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3,	M3	6,36	44,32	R\$	44,58	R\$	283,53
2.2.16	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE	UN	18,00	11,37	R\$	11,43	R\$	205,74
2.3			JARDIM SENSORIAL E MARQUISE ESQUERDA					Sub-total	R\$	36.092,99
2.3.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS	M	117,72	77,16	R\$	77,61	R\$	9.136,25
2.3.2	SINAPI	90100	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA MONTANTE E	M3	15,88	15,1	R\$	15,18	R\$	241,06
2.3.3	SINAPI	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA. AF 0912024	M3	3,19	116,77	R\$	117,45	R\$	374,67
2.3.4	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2).	M3	7,39	165,37	R\$	166,34	R\$	1.229,25
2.3.5	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICACAO EM BLOCOS DE COROAMENTO,	M3	0,18	214,92	R\$	216,18	R\$	38,91
2.3.6	SINAPI	96534	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4	M2	14,4	89,05	R\$	89,57	R\$	1.289,81
2.3.7	SINAPI	96536	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME,	M2	45,38	76,4	R\$	76,85	R\$	3.487,45
2.3.8	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE ACO CA-50 (A OU BI FYK = 500 MPA	KG	898,92	9,84	R\$	9,90	R\$	8.899,31
2.3.9	COMP	RGT-02	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA- LANCAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	11,24	23,62	R\$	23,75	R\$	266,95
2.3.10	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	11,24	103,49	R\$	104,09	R\$	1.169,97
2.3.11	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 0912024	M3	43,02	1,53	R\$	1,54	R\$	66,25
2.3.12	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO,	M3	7,83	33,95	R\$	34,14	R\$	267,32
2.3.13	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS.	M2	59,78	44,19	R\$	44,44	R\$	2.656,62
2.3.14	SINAPI	100651	ESTACA HELICE CONTINUA, DIAMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO	M	50	133,17	R\$	133,95	R\$	6.697,50
2.3.15	SINAPI-1	44535	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3,	M3	3,53	44,32	R\$	44,58	R\$	157,37
2.3.16	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE	UN	10	11,37	R\$	11,43	R\$	114,30
3.1			ESTRUTURA					3.0	R\$	1.650.416,36
3.1			EDIFICACAO PRINCIPAL					Sub-total	R\$	1.119.576,66
3.1.1			PILARES					Sub-total	R\$	100.940,88
3.1.1.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE F6RMA DE PILARES RETANGULARES E	M2	326,80	72,48	R\$	72,90	R\$	23.823,72
3.1.1.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE ACO CA-50 (A OU BI FYK = 500 MPA	KG	4496,90	9,84	R\$	9,90	R\$	44.519,31
3.1.1.8	COMP	RGT-03	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA- LANCAMENTO,	M3	44,97	617,18	R\$	620,79	R\$	27.916,93
3.1.1.9	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	44,97	103,49	R\$	104,09	R\$	4.680,93
3.1.2			VIGAS					Sub-total	R\$	258.486,91
3.1.2.1	SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE	M2	1000,54	103,08	R\$	103,68	R\$	103.735,99
3.1.2.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE ACO CA-50 (A OU BI FYK = 500 MPA	KG	8165,15	9,84	R\$	9,90	R\$	80.834,99
3.1.2.9	COMP	RGT-04	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACICAS OU	M3	102,06	616,54	R\$	620,15	R\$	63.292,51
3.1.2.10	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	102,06	103,49	R\$	104,09	R\$	10.623,43
3.1.3			LAJES					Sub-total	R\$	756.293,54
3.1.3.1	SINAPI	92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE F6RMA DE LAJE MACICA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA,	M2	2008,35	45,54	R\$	45,80	R\$	91.982,43
3.1.3.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE ACO CA-50 (A OU BI FYK = 500 MPA	KG	10049,68	9,84	R\$	9,90	R\$	99.491,83
3.1.3.8	COMP	RGT-04	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACICAS OU	M3	200,99	616,54	R\$	620,15	R\$	124.643,95
3.1.3.9	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	200,99	103,49	R\$	104,09	R\$	20.921,05
3.1.3.10	COMP	RGT-05	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELICADA/LAJOTA EM EPS LT 20	M2	863,66	164,62	R\$	165,58	R\$	143.004,82
3.1.3.11	COMP	RGT-06	LAJE PRE-FABRICADA BIDIRECIONAL EM VIGA TRELICADA/LAJOTA EM EPS LT 22	M2	780,03	312,35	R\$	314,18	R\$	245.069,83
3.1.3.12	ORSE	11380	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TELA ACO SOLDADA NERVURADA CA-60,	M2	1731,85	13,75	R\$	13,82	R\$	23.934,17
3.1.3.13	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE F6RMAS DE LAJE EM MADEIRA NAO APARELHADA, PE-DIREITO	M3	374,83	19,22	R\$	19,33	R\$	7.245,46
3.1.4			ESTRUTURA METALICA					Sub-total	R\$	3.856,33
3.1.4.1	COMP	RGT-07	ESTRUTURA METALICA COM LIGACOES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS	KG	196,40	19,52	R\$	19,63	R\$	3.855,33
3.2			CUADRA					Sub-total	R\$	530.839,70
3.2.1			PISO DE CONCRETO					Sub-total	R\$	95.493,80
3.2.1.1	SINAPI	97086	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE	M2	12,66	161,35	R\$	162,29	R\$	2.054,59
3.2.1.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE ACO CA-50 (A OU BJ FYK = 500 MPA	KG	3602,88	9,84	R\$	9,90	R\$	35.668,51
3.2.1.8	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30	M3	60,05	550,81	R\$	554,04	R\$	33.270,10
3.2.1.9	SBC	128	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	M3	60,05	103,49	R\$	104,09	R\$	6.250,60
3.2.1.10	SINAPI	97115	APLICACAO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERENCIA PARA EXECUCAO DE	KG	14,62	64,20	R\$	64,58	R\$	944,16
3.2.1.12	ORSE	12925	CURA QUIMICA PARA PISO DE CONCRETO CONTRA A DESIDRATACAO COM	M2	400,32	6,85	R\$	6,89	R\$	2.758,20
3.2.1.13	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO	M2	400,32	36,13	R\$	36,34	R\$	14.547,63
3.2.2			ESTRUTURA					Sub-total	R\$	435.345,90



3.2.2.1	COMP	RGT-07	ESTRUTURA METALICA COM LIGACOES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS	KG	22177,58	19,52	R\$	19,63	R\$	435.345,90
4.0			ALVENARIA, VEDACOES E DMSORIAS					4.0	R\$	420.784,67
4.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					Sub-total	R\$	277.961,61
4.1.1	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE	M2	16,80	63,23	R\$	63,59	R\$	1.068,31
4.1.2	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE	M2	522,18	85,24	R\$	85,74	R\$	44.771,71
4.1.3	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE	M2	1903,88	100,13	R\$	100,72	R\$	191.758,79
4.1.4	ORSE	12816	PLACA CIMENTICIA E =10MM. PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1	M2	16,79	96,87	R\$	99,44	R\$	1.669,60
4.1.5	ORSE	10783	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X	M2	13,17	212,56	R\$	213,81	R\$	2.815,88
4.1.6	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZACAO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA	M	290,00	71,93	R\$	72,35	R\$	20.981,50
4.1.7	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZACAO DE BLOCOS CANALETA,	M	166,40	49,25	R\$	49,54	R\$	8.243,46
4.1.8	SINAPI	93200	FIXACAO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA	M	484,16	13,67	R\$	13,74	R\$	6.652,36
4.2			DRYWALL					Sub-total	R\$	122.200,84
4.2.1	SINAPI	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM	M2	510,44	103,29	R\$	103,89	R\$	53.029,61
4.2.2	COMP	RGT-08	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA	M2	486,56	117,01	R\$	117,69	R\$	57.263,25
4.2.3	SINAPI	96374	INSTALACAO DE REFORCO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF 07/2023	M	322,36	36,72	R\$	36,94	R\$	11.907,98
4.3			DIVISORIAS					Sub-total	R\$	20.622,23
4.3.1	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITARIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP= 3CM, ASSENTADO COM	M2	50,41	406,71	R\$	409,09	R\$	20.622,23
5.0			COBERTURA					5.0	R\$	507.925,73
5.1			EDIFICACAO PRINCIPAL					Sub-total	R\$	346.927,37
5.1.1			ESTRUTURA					Sub-total	R\$	163.418,73
5.1.1.1	COMP	RGT-07	ESTRUTURA METALICA COM LIGACOES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS	KG	2539,54	19,52	R\$	19,63	R\$	49.851,17
5.1.1.2	SINAPI	100383	FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA	M2	1748,00	31,90	R\$	32,08	R\$	56.075,84
5.1.1.3	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS	M2	1748,00	32,70	R\$	32,89	R\$	57.491,72
5.1.2			TELHAMENTO					Sub-total	R\$	81.054,44
5.1.2.1	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO	M2	1748,00	45,61	R\$	45,88	R\$	80.198,24
5.1.2.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS,	M2	12,30	69,20	R\$	69,61	R\$	856,20
5.1.3			COMPLEMENTOS					Sub-total	R\$	102.454,20
5.1.3.1	SIURB	10-11-005	CALHA EM ALUMINIO • ESP. 0.8MM • DESENVOLVIMENTO 100CM	M	253,00	304,10	R\$	305,88	R\$	77.387,64
5.1.3.2	SINAPI	94451	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO	M	135,83	84,38	R\$	84,87	R\$	11.527,89
5.1.3.3	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO	M	256,22	52,54	R\$	52,84	R\$	13.538,66
5.2			QUADRA					Sub-total	R\$	70.126,16
5.2.1			TELHAMENTO					Sub-total	R\$	60.238,59
5.2.1.1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS,	M2	392,13	69,20	R\$	69,61	R\$	27.296,17
5.2.1.2	GOINFRA	160910	FECHAMENTO LATERAL COM TELHA METALICA COM PINTURA ELETROSTATICA	M2	312,28	104,88	R\$	105,49	R\$	32.942,42
5.2.2			COMPLEMENTOS					Sub-total	R\$	9.887,57
5.2.2.1	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100	M	56,92	172,70	R\$	173,71	R\$	9.887,57
5.3			JARDIM SENSORIAL E MARQUESE ESQUERDA					Sub-total	R\$	90.872,20
5.3.1			ESTRUTURA					Sub-total	R\$	84.901,91
5.3.1.1	COMP	RGT-07	ESTRUTURA METALICA COM LIGACOES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS	KG	4325,11	19,52	R\$	19,63	R\$	84.901,91
5.3.2			COMPLEMENTOS					Sub-total	R\$	1.106,80
5.3.2.1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS,	M2	15,90	69,20	R\$	69,61	R\$	1.106,80
5.3.3			COMPLEMENTOS					Sub-total	R\$	4.863,49
5.3.3.1	SIURB	10-11-005	CALHA EM ALUMINIO • ESP. 0.8MM • DESENVOLVIMENTO 100CM	M	15,90	304,10	R\$	305,88	R\$	4.863,49
6			IMPERMEABILIZACAO					6.0	R\$	93.459,03
6.1	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECANICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE	M2	381,59	59,25	R\$	59,60	R\$	22.742,76
6.2	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMAS, REFORCADA COM VEU DE	M2	340,06	64,51	R\$	64,88	R\$	22.063,09
6.3	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA	M2	799,82	35,31	R\$	35,51	R\$	28.401,61
6.4	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=4MM.	M2	155,53	129,46	R\$	130,21	R\$	20.251,56
7.1			ESQUADRIAS					7.0	R\$	538.447,02
7.1.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA					Sub-total	R\$	133.116,23
7.1.1.1	SINAPI	90844	PORTAS DE MADEIRA					Sub-total	R\$	133.116,23
7.1.1.1.1	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS	UN	53,00	1.461,14	R\$	1.469,70	R\$	77.894,10
7.1.1.1.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO	UN	3,00	1.368,55	R\$	1.376,57	R\$	4.129,71
7.1.1.1.3	SINAPI	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2	UN	1,00	1.042,64	R\$	1.048,75	R\$	1.048,75
7.1.1.4	COMP	RGT-09	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.2,00x2,10m COM VISORNIIDRO	UN	5,00	1.668,20	R\$	1.677,98	R\$	8.389,90
7.1.1.5	COMP	RGT-10	PORTA COMPLETA MADEIRA 2,20m CORRER COM FERRAGENS	M2	9,94	4.166,10	R\$	4.190,52	R\$	41.653,77
7.2			ESQUADRIAS DE ALUMINIO					Sub-total	R\$	237.963,73
7.2.1			PORTAS DE ALUMINIO					Sub-total	R\$	168.205,72
7.2.1.1	CDHU	25.02.110	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMINIO. SOB MEDIDA	M2	40,98	1.206,74	R\$	1.213,81	R\$	49.741,93
7.2.1.2	COMP	RGT-31	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO, COM VENEZIANA, 2 FOLHAS, ABERTURA DE	UN	5	2.245,23	R\$	2.258,39	R\$	11.291,95
7.2.1.3	CDHU	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMINIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO	M2	21,73	752,63	R\$	757,04	R\$	16.450,48
7.2.1.4	SBC	112370	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	M2	8,52	1.322,43	R\$	1.330,18	R\$	11.333,13
7.2.1.5	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO	M2	108,19	507,47	R\$	510,44	R\$	55.224,50
7.2.1.6	COMP	RGT-11	PORTA CAMARAO 8 FOLHAS EM ALUMINIO ANODIZADO, ACABAMENTO E PINTURA	M2	15,99	1.454,54	R\$	1.463,06	R\$	23.394,33
7.2.1.7	ORSE	13096	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE	M2	1,1	695,38	R\$	699,45	R\$	769,40
7.2.2			JANELAS DE ALUMINIO					Sub-total	R\$	69.758,01
7.2.2.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXACAO COM PARAFUSO, SEM GUARNICAO/	M2	9,12	703,44	R\$	707,56	R\$	6.452,95
7.2.2.2	SINAPI	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO	M2	12,00	807,13	R\$	811,86	R\$	9.742,32
7.2.2.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS	M2	143,70	370,57	R\$	372,74	R\$	53.562,74
7.3			ESQUADRIAS METALICAS					Sub-total	R\$	3.693,23
7.3.1			PORTAS METALICAS					Sub-total	R\$	3.693,23
7.3.1.1	ORSE	12098	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE ACO	M2	3,15	655,28	R\$	659,12	R\$	2.076,23



7.3.1.2	FDE	06.02.063	PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	4,20	382,76	R\$	385,00	R\$	1.617,00
7.4			ACESSORIOS					Sub-total	R\$	97.831,47
7.4.1	CDHU	28.20.650	PUXADOR DUPLO EM ACO INOXIDAVEL, PARA PORTA DE MADEIRA,	UN	4,00	586,99	R\$	590,43	R\$	2.361,72
7.4.2	ORSE	13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA EM ACO INOX, L=40CM, D=1/4",	UN	8,00	112,72	R\$	113,38	R\$	907,04
7.4.3	SBC	112597	ARREIMATE/ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROST 0.80X2.10M	M	544,02	R\$ 121,42	R\$	122,13	R\$	66.441,16
7.4.4	CDHU	28.01.550	FECHADURA COM MACANETA TIPO ALAVANCA EM ACO INOXIDAVEL,	UN	67,00	305,17	R\$	306,96	R\$	20.566,32
7.4.5	SINAPI	100709	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2112", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU	UN	30,00	72,62	R\$	73,04	R\$	2.191,20
7.4.6	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 10/2025	UN	21,00	77,83	R\$	78,28	R\$	1.643,88
7.4.7	DER-MG	ED-29451	FERRAGENS PARA MODULO DE JANELA DE ALUMINIO MAXIM AR, INCLUSIVE	UN	19,00	124,00	R\$	124,73	R\$	2.369,87
7.4.8	SEINFRA	C4643	INSTALACAO DE BARRA ANTI-PANICO DUPLA C/ TRAVA EM ACO INOX DIAM. 1 1/2	CJ	1,00	1.342,41	R\$	1.350,28	R\$	1.350,28
7.5			GUARDA-CORPO E CORRIMAO					Sub-total	R\$	65.842,36
7.5.1	ORSE	8759	CORRIMAO EM ACO INOX 0=1 1/2", DUPLO, H=90CM	M	212,08	308,65	R\$	310,46	R\$	65.842,36
8			REVESTIM DE PAREDE					8.0	R\$	290.661,70
8.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					Sub-total	R\$	171.970,33
8.1.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	M2	4885,72	9,41	R\$	9,46	R\$	46.218,91
8.1.2	SINAPI	104958	MASSA UNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 PREPARO MECANICO, APLICADA	M2	4698,42	25,63	R\$	25,77	R\$	121.078,28
8.1.3	SINAPI	87553	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO, APLICADO	M2	187,30	24,81	R\$	24,95	R\$	4.673,14
8.2			REVESTIMENTO CERAMICO					Sub-total	R\$	42.707,63
8.2.1	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	M2	406,98	91,28	R\$	91,82	R\$	37.368,90
8.2.2	ORSE	13841	REVESTIMENTO CERAMICO, TIPO TIJOLINHO, PARA PAREDE, 20 X 06	M2	51,26	103,55	R\$	104,15	R\$	5.338,73
8.3			REVESTIMENTO SINTETICO					Sub-total	R\$	75.983,74
8.3.1	SIURB	18101002	RV.12 - PISO EMBORRACHADO PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO, ESPESSURA	M2	218,25	346,12	R\$	348,15	R\$	75.983,74
9			REVESTIMENTO DE PISO INTERNO					9.0	R\$	400.623,00
9.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					Sub-total	R\$	189.896,39
9.1.1	SINAPI	94995	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO	M2	1689,62	83,49	R\$	83,98	R\$	141.894,29
9.1.2	ORSE	2180	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG.	M2	1689,62	28,25	R\$	28,41	R\$	48.002,10
9.2			REVESTIM CERAMICO					Sub-total	R\$	184.050,31
9.2.1	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE	M2	1689,62	108,30	R\$	108,93	R\$	184.050,31
9.3			RODAPE					Sub-total	R\$	26.676,30
9.3.1	COMP	RGT-12	RODAPE EM PORCELANATO 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSOES	M	1335,15	19,87	R\$	19,98	R\$	26.676,30
10			REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO					10.0	R\$	195.984,14
10.1			EDIFICACAO PRINCIPAL					Sub-total	R\$	84.034,69
10.1.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					Sub-total	R\$	84.034,69
10.1.1.1	SINAPI	94991	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO	M3	125,38	666,34	R\$	670,24	R\$	84.034,69
10.2			QUADRA					Sub-total	R\$	92.700,16
10.2.1			REVESTIMENTO SINTETICO					Sub-total	R\$	92.700,16
10.2.1.1	scd	BP 09.05.0450	PISO SINTETICO PARA ATLETISMO, MOLDADO NO LOCAL, SEM JUNTAS OU EMENDAS, COM 2 CAMADAS DISTINTAS, SENDO A ANTERIOR COMPOSTA DE UMA MANTA FLEXIVEL DE GRANULOS	M2	128,00	720,00	R\$	724,22	R\$	92.700,16
10.3			JARDIM SENSORIAL E MARQUISE ESQUERDA					Sub-total	R\$	19.249,29
10.3.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					Sub-total	R\$	19.249,29
10.3.1.1	SINAPI	94991	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO	M3	28,72	666,34	R\$	670,24	R\$	19.249,29
11			REVESTIM DE TETO					11.0	R\$	143.823,70
11.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					Sub-total	R\$	6.654,28
11.1.1	SINAPI	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA	M2	141,16	9,79	R\$	9,84	R\$	1.389,01
11.1.2	SINAPI	90408	MASSA UNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO, APLICADA	M2	141,16	37,08	R\$	37,30	R\$	5.265,27
11.2			FORRO					Sub-total	R\$	137.169,41
11.2.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA	M2	1745,38	78,13	R\$	78,59	R\$	137.169,41
12			FACHADA					12.0	R\$	33.426,57
12.1	ORSE	12183	BRISE METALICO HUNTER DOUGLAS REF. MINIWAVE # 103 COR	M2	53,60	620,00	R\$	623,63	R\$	33.426,57
13			PINTURA					13.0	R\$	416.977,26
13.1			PAREDES					Sub-total	R\$	269.891,99
13.1.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO,	M2	4885,72	5,09	R\$	5,12	R\$	25.014,89
13.1.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMAOs.	M2	3884,25	21,81	R\$	21,94	R\$	85.220,45
13.1.3	SINAPI	96135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS,	M2	1674,40	35,64	R\$	35,85	R\$	60.027,24
13.1.4	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS	M2	3884,25	15,05	R\$	15,14	R\$	58.807,55
13.1.5	SINAPI	88423	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM	M2	1674,40	24,24	R\$	24,38	R\$	40.821,87
13.2			TETO					Sub-total	R\$	120.014,38
13.2.1	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM TETO, UMA DEMAO,	M2	1885,24	6,27	R\$	6,30	R\$	11.877,01
13.2.2	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM TETO, DUAS DEMAOs.	M2	1885,24	39,08	R\$	39,31	R\$	74.108,78
13.2.3	SINAPI	88488	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS	M2	1885,24	17,95	R\$	18,05	R\$	34.028,58
13.3			PISO					Sub-total	R\$	11.069,28
13.3.1	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPDXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOs, INCLUSO	M2	144,00	76,43	R\$	76,87	R\$	11.069,28
13.4			ESQUADRIAS					Sub-total	R\$	16.001,61
13.4.1	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALOUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	M2	310,53	R\$ 30,70	R\$	30,88	R\$	9.589,17
13.4.2	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO	M2	310,53	20,53	R\$	20,65	R\$	6.412,44
14			MARMORARIA					14.0	R\$	44.550,88
14.1	ORSE	12492	TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA. E=2CM	M2	31,42	666,23	R\$	670,13	R\$	21.055,48
14.2	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM	M	137,40	170,00	R\$	171,00	R\$	23.495,40
15			LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS					15.0	R\$	117.744,25
15.1			EQUIPAMENTOS					Sub-total	R\$	1.124,82
15.1.1	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E	UN	9,00	124,26	R\$	124,98	R\$	1.124,82
15.2			LOUCAS					Sub-total	R\$	40.154,88
15.2.1	SINAPI	86932	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA-PADRAO	UN	23,00	559,56	R\$	562,84	R\$	12.945,32
15.2.2	CDHU	44.01.040	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGAACOPLADA E TAMPA-	UN	1,00	1.108,18	R\$	1.114,67	R\$	1.114,67
15.2.3	SINAPI	86939	LAVATRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRAO POPULAR,	UN	46,00	431,72	R\$	434,25	R\$	19.975,50
15.2.4	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO	UN	3,00	920,28	R\$	925,68	R\$	2.777,04



15.2.5	SINAPI	100858	MICTDRIO SIFONADO LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	796,24	R\$	800,91	R\$	1.601,82
15.2.6	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE -	UN	11,00	157,31	R\$	158,23	R\$	1.740,53
15.3			METAIS E ACESSORIOS					Sub-total	R\$	76.464,55
15.3.1	ORSE	13262	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE ACO INOX 304 290X300MM E=	UN	3,00	2.528,12	R\$	2.542,94	R\$	7.628,82
15.3.2	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE ACO INOXIDAVEL. 46 X 30 X 12 CM -	UN	17,00	212,89	R\$	214,14	R\$	3.640,38
15.3.3	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 112" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO POPULAR -	UN	6,00	51,04	R\$	51,34	R\$	308,04
15.3.4	CDHU	44.03.300	TORNEIRA CLINICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	3,00	369,37	R\$	371,53	R\$	1.114,59
15.3.5	CDHU	44.03.316	TORNEIRA MISTURADOR CLINICA DE MESA COM AREJADOR	UN	17,00	382,73	R\$	384,97	R\$	6.544,49
15.3.6	ORSE	9676	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMATICO. LINHA	UN	57,00	R\$ 266,48	R\$	268,04	R\$	15.278,28
15.3.7	ORSE	9503	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO. LINHA DREAM. REF.	UN	12,00	813,72	R\$	818,49	R\$	9.821,88
15.3.8	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA	UN	22,00	341,39	R\$	343,39	R\$	7.554,58
15.3.9	ORSE	13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA EM ACO INOX. L=40CM, Ø=1/4",	UN	20,00	112,72	R\$	113,38	R\$	2.267,60
15.3.10	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO.	UN	1,00	R\$ 569,49	R\$	572,83	R\$	572,83
15.3.11	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA	UN	39,00	329,00	R\$	330,93	R\$	12.906,27
15.3.12	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 0112020	UN	3,00	1.052,66	R\$	1.058,83	R\$	3.176,49
15.3.13	SBC	53037	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100X53X40	UN	42,00	48,98	R\$	49,26	R\$	2.068,92
15.3.14	CDHU	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA	CJ	11,00	323,68	R\$	325,58	R\$	3.581,38
16			INSTALACOES HIDROSSANITARIAS					16.0	R\$	503.223,80
16.1			EDIFICACAO PRINCIPAL					Sub-total	R\$	479.548,59
16.1.1			HIDRAULICA					Sub-total	R\$	100.326,52
16.1.1.1	SBC	53684	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60.3MM 2"	UN	1,00	25,38	R\$	25,52	R\$	25,52
16.1.1.2	CDHU	45.03.110	HIDRDMETRO EM BRONZE. DIAMETRO DE 40 MM (1112")	UN	1,00	991,51	R\$	997,32	R\$	997,32
16.1.1.3	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM VOLANTE, 1 112" - FORNECIMENTO E	UN	1,00	90,60	R\$	91,13	R\$	91,13
16.1.1.4	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 0812021	UN	1,00	80,62	R\$	81,09	R\$	81,09
16.1.1.5	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 112"), INCLUSIVE	M	274,10	51,02	R\$	51,32	R\$	14.066,81
16.1.1.6	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E	UN	1,00	35,17	R\$	35,37	R\$	35,37
16.1.1.7	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 112", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E	UN	2,00	145,27	R\$	146,12	R\$	292,24
16.1.1.8	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E	UN	65,00	82,36	R\$	82,84	R\$	5.384,60
16.1.1.9	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E	UN	10,00	78,56	R\$	79,02	R\$	790,20
16.1.1.10	CDHU	46.07.070	TUBO GALVANIZADO ON= 2 112" - INCLUSIVE CONEXOES	M	2,00	R\$ 235,20	R\$	236,58	R\$	473,16
16.1.1.11	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, ON= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE	M	655,00	31,11	R\$	31,29	R\$	20.494,95
16.1.1.12	COMP	RGT-13	PRESSURIZADOR DE AGUA MAX PRESS 270 VF	UN	1,00	14.156,24	R\$	14.239,23	R\$	14.239,23
16.1.1.13	GOINFRA	81882	RESERVATDRIO METALICO TIPO TACA EM ACO PATINAVEL- V=15M3- COLUMNA	UN	1,00	28.546,43	R\$	28.713,78	R\$	28.713,78
16.1.1.14	CDHU	47.20.320	FILTRO Y CORPO EM BRONZE, PRESSAO DE SERVIÇO: O ATE 20,7 BAR (PN 20), ON=	UN	1,00	387,89	R\$	390,16	R\$	390,16
16.1.1.15	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE. DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 0812021	UN	2,00	57,71	R\$	58,04	R\$	116,08
16.1.1.16	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, ON= 32 MM, (1"). INCLUSIVE CONEXOES	M	39,10	38,90	R\$	39,12	R\$	1.529,59
16.1.1.17	COMP	RGT - 14	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	UN	1,00	5.450,22	R\$	5.482,17	R\$	5.482,17
16.1.1.18	CDHU	48.02.300	RESERVATORIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM	UN	1,00	7.081,61	R\$	7.123,12	R\$	7.123,12
16.1.2			SANITARIA					Sub-total	R\$	102.061,45
16.1.2.1	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA. PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E	UN	1,00	57,65	R\$	57,99	R\$	57,99
16.1.2.2	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS	UN	10,00	607,92	R\$	611,48	R\$	6.114,80
16.1.2.3	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS	UN	1,00	868,53	R\$	873,62	R\$	873,62
16.1.2.4	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA	UN	46,00	81,26	R\$	81,73	R\$	3.759,58
16.1.2.5	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E	UN	4,00	116,51	R\$	117,19	R\$	468,76
16.1.2.6	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E	UN	8,00	24,96	R\$	25,11	R\$	200,88
16.1.2.7	SINAPI	86883	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.112- FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	74,00	15,04	R\$	15,13	R\$	1.119,62
16.1.2.8	SINAPI	86882	SIFAO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E	UN	5,00	27,60	R\$	27,76	R\$	138,80
16.1.2.9	SEINFRA	C2270	SIFAO CROMADO 1.1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	1,00	208,76	R\$	209,98	R\$	209,98
16.1.2.10	SINAPI	86879	VALVULA EM PIASTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM	UN	79,00	12,37	R\$	12,44	R\$	982,76
16.1.2.11	CDHU	46.03.050	TUBO DE PVC RIGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO	M	335,90	114,43	R\$	115,09	R\$	38.658,73
16.1.2.12	CDHU	46.03.038	TUBO DE PVC RIGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO	M	116,60	55,03	R\$	55,35	R\$	6.453,81
16.1.2.13	CDHU	46.03.040	TUBO DE PVC RIGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO	M	26,40	90,36	R\$	90,89	R\$	2.399,50
16.1.2.14	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE	M	165,30	48,90	R\$	49,18	R\$	8.129,45
16.1.2.15	CDHU	46.03.080	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTAS LISAS, SOLDAVEL, LINHA ESGOTO SERIE	M	198,30	46,70	R\$	46,97	R\$	9.314,15
16.1.2.16	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDAVEL, LINHA ESGOTO SERIE	M	46,80	37,72	R\$	37,94	R\$	1.775,59
16.1.2.17	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE	M	264,00	31,11	R\$	31,29	R\$	8.260,56
16.1.2.18	CDHU	46.03.038	TUBO DE PVC RIGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO	M	1,20	55,03	R\$	55,35	R\$	66,42
16.1.2.19	ORSE	12646	CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE- CCT 02 (PADRAO DNIT)	UN	2,00	4.627,03	R\$	4.654,15	R\$	9.308,30
16.1.2.20	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE	M3	0,20	375,90	R\$	378,10	R\$	75,62
16.1.2.21	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	UN	29,00	12,94	R\$	13,01	R\$	377,29
16.1.2.22	SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM,	UN	5,00	26,84	R\$	27,00	R\$	135,00
16.1.2.23	CDHU	46.01.070	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 112"), INCLUSIVE	M	27,70	114,15	R\$	114,81	R\$	3.180,24
16.1.3			PLUVIAL					Sub-total	R\$	143.388,07
16.1.3.1	ORSE	3234	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIOS ESP.= 0,12M, DIM. INT.	UN	2,00	571,16	R\$	574,51	R\$	1.149,02

16.1.3.2	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM	UN	11,00	2.638,78	R\$	2.654,25	R\$	29.196,75
16.1.3.3	CDHU	46.13.026	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO PERFORADO, DN= 5",	M	2,00	25,63	R\$	25,77	R\$	51,54
16.1.3.4	CDHU	46.13.101	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO, DN/DI= 300 MM	M	6,90	115,38	R\$	116,05	R\$	800,75
16.1.3.5	CDHU	46.05.070	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN= 300 MM,	M	13,50	271,09	R\$	272,68	R\$	3.681,18
16.1.3.6	CDHU	46.13.102	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO, DN/DI= 400 MM	M	8,30	196,81	R\$	197,96	R\$	1.643,07
16.1.3.7	CDHU	46.05.090	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN= 400 MM,	M	16,80	452,01	R\$	454,66	R\$	7.638,29
16.1.3.8	CDHU	46.03.050	TUBO DE PVC RIGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO	M	283,40	114,43	R\$	115,09	R\$	32.616,51
16.1.3.9	CDHU	46.03.060	TUBO DE PVC RIGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO	M	144,10	176,76	R\$	177,80	R\$	25.620,98
16.1.3.10	CDHU	46.05.040	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN= 150 MM,	M	201,10	74,13	R\$	74,56	R\$	14.994,02
16.1.3.11	CDHU	46.05.050	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN= 200 MM,	M	18,60	125,04	R\$	125,77	R\$	2.339,32
16.1.3.12	CDHU	46.05.060	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN= 250 MM,	M	63,60	192,30	R\$	193,42	R\$	12.301,51
16.1.3.13	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE	M	362,90	31,11	R\$	31,29	R\$	11.355,14
16.1.4			PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO (PCI)				Sub-total	R\$		133.772,55
16.1.4.1	ORSE	12889	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO	UN	17,00	18,10	R\$	18,20	R\$	309,40
16.1.4.2	AGESUL	1401000152	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA PQS DE 6KG, CLASSE ABC -	UN	2,00	270,75	R\$	272,33	R\$	544,66
16.1.4.3	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC-	UN	15,00	260,67	R\$	262,19	R\$	3.932,85
16.1.4.4	ORSE	12886	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM	UN	2,00	21,44	R\$	21,57	R\$	43,14
16.1.4.5	ORSE	12887	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM	UN	6,00	23,88	R\$	24,02	R\$	144,12
16.1.4.6	ORSE	12892	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19CM, EM PVC, COM LOGOTIPO	UN	1,00	23,88	R\$	24,02	R\$	24,02
16.1.4.7	ORSE	12888	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO	UN	20,00	16,74	R\$	16,83	R\$	336,60
16.1.4.8	ORSE	12885	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM	UN	5,00	21,44	R\$	21,57	R\$	107,85
16.1.4.9	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAS, INCLUSO	M2	5,00	76,43	R\$	76,87	R\$	384,35
16.1.4.10		97.02.210	PLACA DE SINALIZACAO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	1,00	269,03	R\$	270,60	R\$	270,60
16.1.4.11	ORSE	11853	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40" CM, EM PVC +2- MM	UN	6,00	18,64	R\$	18,75	R\$	112,50
16.1.4.12	SUOECAP	01.04.11	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZACAO L= 7CM	M	100,00	3,44	R\$	3,46	R\$	346,00
16.1.4.13	ORSE	12884	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA	UN	88,00	23,88	R\$	24,02	R\$	2.113,76
16.1.4.14	DER-ES	160612	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CODIGO 14- 315/158(NBR 13.434);	UN	12,00	29,12	R\$	29,29	R\$	351,48
16.1.4.15	SBC	060680	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	71,00	43,56	R\$	43,82	R\$	3.111,22
16.1.4.16	CDHU	50.05.312	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA LED, COM AUTONOMIA MINIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATE	UN	3,00	219,44	R\$	220,73	R\$	662,19
16.1.4.17	ORSE	10785	ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE	UN	3,00	465,30	R\$	468,02	R\$	1.404,06
16.1.4.18	CDHU	50.05.430	DETECTOR OPTICO DE FUMACA COM BASE ENDERECAVEL	UN	133,00	239,07	R\$	240,47	R\$	31.982,51
16.1.4.19	ORSE	11820	CENTRAL DE ALARME ENDERECAVEL DE INCENDIO COM SISTEMA PI ATE 250	UN	1,00	6.743,17	R\$	6.782,70	R\$	6.782,70
16.1.4.20	COMP	RGT-15	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCENDIO	UN	2,00	492,49	R\$	495,38	R\$	990,76
16.1.4.21	CDHU	50.05.450	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDERECAVEL	UN	6,00	194,88	R\$	196,02	R\$	1.176,12
16.1.4.22	SINAPI	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSOES INTERNAS: 0,40 X	UN	1,00	328,93	R\$	330,86	R\$	330,86
16.1.4.23	SINAPI	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2112". ADAPTADOR STORZ 2 1/2". MANGUEIRA	UN	6,00	1.920,86	R\$	1.932,12	R\$	11.592,72
16.1.4.24	DER-ES	180301	BOMBA CENTRIFUGA TRIFASICA 5CV, MODELO 620 DANCOR, OU EQUIVALENTE	UN	1,00	4.522,62	R\$	4.549,13	R\$	4.549,13
16.1.4.25	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	405,42	R\$	407,79	R\$	407,79
16.1.4.26	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E	UN	2,00	247,02	R\$	248,46	R\$	496,92
16.1.4.27	SINAPI	101917	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E	UN	1,00	186,50	R\$	187,59	R\$	187,59
16.1.4.28	SBC	55700	PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15	UN	1,00	424,29	R\$	426,78	R\$	426,78
16.1.4.29	CDHU	46.07.070	TUBO GALVANIZADO DN= 2 1/2", INCLUSIVE CONEXOES	M	210,00	235,20	R\$	236,58	R\$	49.681,80
16.1.4.30	CDHU	46.07.040	TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/4", INCLUSIVE CONEXOES	M	6,00	140,34	R\$	141,16	R\$	846,96
16.1.4.31	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45	UN	5,00	2.008,82	R\$	2.020,59	R\$	10.102,95
16.1.4.32		97.02.194	PLACA DE SINALIZACAO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM	UN	1,00	18,06	R\$	18,16	R\$	18,16
16.2			QUADRA				Sub-total	R\$		23.675,20
16.2.1			PLUVIAL				Sub-total	R\$		23.675,20
16.2.1.1	ORSE	3234	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS ESP.= 0,12M, DIM. INT.	UN	4,00	571,16	R\$	574,51	R\$	2.298,04
16.2.1.2	ORSE	2799	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS ESP=12CM, DIM. INT.	UN	1,00	669,31	R\$	673,23	R\$	673,23
16.2.1.3	SBC	53039	RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ASACAXI)	UN	1,00	63,02	R\$	63,39	R\$	63,39
16.2.1.4	CDHU	46.03.050	TUBO DE PVC RIGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO	M	83,40	114,43	R\$	115,09	R\$	9.598,51
16.2.1.5	CDHU	46.03.060	TUBO DE PVC RIGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO	M	31,50	176,76	R\$	177,80	R\$	5.600,70
16.2.1.6	CDHU	46.05.020	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN= 100 MM,	M	33,80	45,62	R\$	45,88	R\$	1.550,74
16.2.1.7	CDHU	46.05.040	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN= 150 MM,	M	3,60	74,13	R\$	74,56	R\$	268,42
16.2.1.8	CDHU	46.05.050	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN= 200 MM,	M	28,80	125,04	R\$	125,77	R\$	3.622,18
17			INSTALACOES ELETRICAS				17,0	R\$		790.281,02
17.1			EDIFICACAO PRINCIPAL				Sub-total	R\$		781.979,84
17.1.1			INFRAESTRUTURA				Sub-total	R\$		634.304,95
17.1.1.1	ORSE	9925	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	1,00	2,02	R\$	2,03	R\$	2,03
17.1.1.2	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE-	UN	533,00	24,25	R\$	24,39	R\$	12.999,87



17.1.1.6 1	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A- FORNECIMENTO E	UN	3,00	62,82	R\$	63,18	R\$	189,54
17.1.1.6 2	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A- FORNECIMENTO E	UN	2,00	56,33	R\$	56,66	R\$	113,32
17.1.1.6 3	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A- FORNECIMENTO E	UN	3,00	58,88	R\$	59,23	R\$	177,69
17.1.1.6 4	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A- FORNECIMENTO E	UN	9,00	68,39	R\$	68,78	R\$	619,02
17.1.1.6 5	SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A -	UN	2,00	1.268,68	R\$	1.276,12	R\$	2.552,24
17.1.1.6 6	ORSE	10326	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 500 A, PADRAO DIN (EUROPEU - LINHA	UN	3,00	3.178,89	R\$	3.197,52	R\$	9.592,56
17.1.1.6 7	COMP	RGT-23	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	48,00	89,96	R\$	90,49	R\$	4.343,52
17.1.1.6 8	CDHU	37.24.042	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATE 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA	UN	12,00	553,05	R\$	556,29	R\$	6.675,48
17.1.1.6 9	DER-ES	151350	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 25A, 30MA 6KA	UN	20,00	139,65	R\$	140,47	R\$	2.809,40
17.1.1.7 0	DER-ES	151357	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 40A, 30MA? SKA, REFERI=NCIA SIEMENS,	UN	9,00	145,21	R\$	146,06	R\$	1.314,54
17.1.1.7 1	SBC	64819	DISPOSITIVO DIF RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A	UN	3,00	270,51	R\$	272,09	R\$	816,27
17.1.1.7 2	ORSE	13149	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	3,00	326,78	R\$	328,69	R\$	986,07
17.1.1.7 3	COMP	RGT-24	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	17,00	17,67	R\$	17,77	R\$	302,09
17.1.1.7 4	SBC	63612	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	69,00	R\$ 14,40	R\$	14,48	R\$	999,12
17.1.1.7 5	COMP	RGT-25	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 20	UN	12,00	67,70	R\$	68,09	R\$	817,08
17.1.1.7 6	ORSE	11548	CURVA HORIZONTAL 150 X 100 MM PARA ELETROCALHA METALICA, COM ANGULO	UN	1,00	40,05	R\$	40,28	R\$	40,28
17.1.1.7 7	COMP	RGT-26	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	M	267,00	64,93	R\$	65,31	R\$	17.437,77
17.1.1.7 8	COMP	RGT-27	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 150X100 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	10,80	79,57	R\$	80,03	R\$	864,32
17.1.1.7 9	ORSE	12488	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAQAO DE ELETROCALHA METALICA	UN	238,00	24,90	R\$	25,04	R\$	5.959,52
17.1.1.8 0	ORSE	8687	TE HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METALICA	UN	14,00	46,35	R\$	46,62	R\$	652,68
17.1.1.8 1	SBC	63617	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	UN	240,00	48,93	R\$	49,21	R\$	11.810,40
17.1.1.8 2	CDHU	38.22.620	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	28,30	50,90	R\$	51,19	R\$	1.448,68
17.1.1.8 3	CDHU	38.22.630	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150 MM	M	8,80	69,89	R\$	70,30	R\$	618,64
17.1.1.8 4	COMP	RGT- 35	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LI	UN	6,00	21,43	R\$	21,55	R\$	129,30
17.1.1.8 5	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO -	M	113,30	27,61	R\$	27,77	R\$	3.146,34
17.1.1.8 6	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	2637,30	23,06	R\$	23,19	R\$	61.158,99
17.1.1.8 7	SINAPI	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA,	M	149,80	19,17	R\$	19,28	R\$	2.888,14
17.1.1.8 8	SINAPI	91865	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	M	217,50	21,17	R\$	21,29	R\$	4.630,58
17.1.1.8 9	SINAPI	93012	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA	M	39,30	66,80	R\$	67,19	R\$	2.640,57
17.1.1.9 0	CDHU	38.13.050	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 125 MM,	M	27,10	26,50	R\$	26,65	R\$	722,22
17.1.1.9 1	CDHU	38.04.080	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057- 1114- COM ACESSORIOS	M	1,00	70,20	R\$	70,61	R\$	70,61
17.1.1.9 2	CDHU	50.05.312	BLOCO AUTCNOMO DE ILUMINAAQAO DE EMERGENCIA LED, COM AUTONOMIA	UN	72,00	219,44	R\$	220,73	R\$	15.892,56
17.1.1.9 3	ORSE	8662	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA	UN	243,00	12,89	R\$	12,96	R\$	3.149,28
17.1.1.9 4	SINAPI	101538	ARMA-CAO SECUNDARIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E	UN	2,00	46,48	R\$	46,75	R\$	93,50
17.1.1.9 5	SINAPI	97361	QUADRO DE MEDIAQAO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO	UN	2,00	8.500,50	R\$	8.550,33	R\$	17.100,66
17.1.1.9 6	ORSE	12233	QUADRO DE DISTRIBUIQAO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AQO, PARA ATE 70	UN	1,00	2.384,91	R\$	2.398,89	R\$	2.398,89
17.1.1.9 7	ORSE	12226	QUADRO DE DISTRIBUIQAO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AQO, PARA ATE 24	UN	1,00	631,47	R\$	635,17	R\$	635,17
17.1.1.9 8	SBC	64500	BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA	UN	1,00	290,57	R\$	292,27	R\$	292,27
17.1.1.9 9	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIQAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AQO GALVANIZADO, DE	UN	1,00	556,73	R\$	559,99	R\$	559,99
17.1.1.1 00	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIQAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AQO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA	UN	1,00	579,32	R\$	582,72	R\$	582,72
17.1.1.1 01	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIQAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AQO GALVANIZADO, DE	UN	1,00	916,25	R\$	921,62	R\$	921,62
17.1.1.1 02	ORSE	11374	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIQAO DE EMQUADRO GERAL DE DISTRIBUIQAO DE	UN	1,00	6.728,17	R\$	6.767,61	R\$	6.767,61
17.1.1.1 03	ORSE	11112	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIQAO, EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE	UN	5,00	10.283,34	R\$	10.343,62	R\$	51.718,10
17.1.1.1 04	ORSE	9724	QFAC - QUADRO / PAINEL EM CHAPA DE AQO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO POLIESTER NA COR BEGE, GRAU DE	UN	2,00	6.556,28	R\$	6.594,72	R\$	13.189,44
17.1.2			ILUMINACAO				Sub-total	R\$	R\$	59.645,62
17.1.2.1	SBC	60121	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	8,00	100,61	R\$	101,20	R\$	809,60
17.1.2.2	ORSE	13157	LUMINARIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	3,00	58,23	R\$	58,57	R\$	175,71
17.1.2.3	GOINFRA	71695	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 36W, 60X60 CM (MEDIDAS	UN	50,00	215,36	R\$	216,62	R\$	10.831,00
17.1.2.4	SBC	60987	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 12W 3000K 17CM	UN	57,00	80,79	R\$	81,26	R\$	4.631,82
17.1.2.5	ORSE	13671	LUMINARIA PLAFON DE SOBROPOR EM LED 29.SX29.5 CM, 24W 4000K BIVOLT	UN	32,00	91,94	R\$	92,47	R\$	2.959,04
17.1.2.6	AGESUL	1201001004	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, EMBUTIR, POTENCIA DE 36W,	UN	179,00	218,32	R\$	219,60	R\$	39.308,40
17.1.2.7	AGESUL	1201001003	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM. SOBREPOR, POTENCIA DE	UN	5,00	184,93	R\$	186,01	R\$	930,05
17.1.3			SPCA				Sub-total	R\$	R\$	88.029,27
17.1.3.1	SUOECAP	11.92.42	CAIXA DE EQUALIZACAO 40 X 40 X 1SCM COM 11 TERMINAIS	UN	1,00	555,81	R\$	559,07	R\$	559,07
17.1.3.2	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE- MOLDADO,	UN	34,00	214,22	R\$	215,47	R\$	7.325,98
17.1.3.3	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E	UN	34,00	133,19	R\$	133,96	R\$	4.554,64
17.1.3.4	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA- FORNECIMENTO E INSTALAQO, AF 0812023	UN	1,00	150,03	R\$	150,90	R\$	150,90
17.1.3.5	SINAPI	96988	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA- FORNECIMENTO E INSTALAQAO.	UN	1,00	179,35	R\$	180,40	R\$	180,40

17.1.3.6	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 0812023	UN	91,00	31,73	R\$	31,91	R\$	2.903,81
17.1.3.7	SINAPI	96987	BASE METALICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	151,59	R\$	152,47	R\$	152,47
17.1.3.8	SINAPI	101663	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRAÇOS DE LUMINARIAS DE 2" - FORNECIMENTO E	UN	1,00	31,35	R\$	31,53	R\$	31,53
17.1.3.9	SBC	78206	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2	M	1111,00	R\$ 39,43	R\$	39,66	R\$	44.062,26
17.1.3.10	SBC	78212	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS SOMM2	M	406,00	R\$ 55,48	R\$	55,81	R\$	22.658,86
17.1.3.11	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC RIGIDO, DIAMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA-	UN	36,00	71,82	R\$	72,24	R\$	2.600,64
17.1.3.12	SINAPI	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	353,00	8,03	R\$	8,07	R\$	2.848,71
17.2			QUADRA							
17.2.1			INFRAESTRUTURA							
17.2.1.1	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	UN	32,00	20,02	R\$	20,13	R\$	644,16
17.2.1.2	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	M	14,00	11,80	R\$	11,87	R\$	166,18
17.2.1.3	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	342,30	3,66	R\$	3,68	R\$	1.259,66
17.2.1.4	COMP	RGT-19	CAIXA DE PASSAGEM CH. DE ACO C/ TAMPO APARAF. 200X200X100 PISO	UN	1,00	177,19	R\$	178,22	R\$	178,22
17.2.1.5	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A- FORNECIMENTO E	UN	2,00	62,82	R\$	63,18	R\$	126,36
17.2.1.6	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO	UN	1,00	16,31	R\$	16,40	R\$	16,40
17.2.1.7	SBC	64563	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA. TRIFASICO	UN	6,00	74,59	R\$	75,02	R\$	450,12
17.2.1.8	ORSE	13149	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	1,00	326,78	R\$	328,69	R\$	328,69
17.2.1.9	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA	M	3,50	27,61	R\$	27,77	R\$	97,20
17.2.1.10	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	123,70	23,06	R\$	23,19	R\$	2.868,60
17.2.1.11	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA	UN	1,00	419,13	R\$	421,59	R\$	421,59
17.2.2			ILUMINACAO							
17.2.2.1	COMP	RGT- 32	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE E SPORTES	UN	32,00	54,19	R\$	54,50	R\$	1.744,00
18			CUMATIZACAO							
18.1			INFRAESTRUTURA							
18.1.1	SINAPI	103289	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO,	M	332,00	32,91	R\$	33,10	R\$	10.989,20
18.1.2	SINAPI	103290	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO,	M	327,00	50,57	R\$	50,86	R\$	16.631,22
18.1.3	SINAPI	103291	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO,	M	364,00	63,72	R\$	64,09	R\$	23.328,76
18.1.4	SINAPI	103292	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO,	M	324,00	77,13	R\$	77,58	R\$	25.135,92
18.1.5	SEINFRA	C4780	REDE FRIGORIGENA CI TUBO DE COBRE 3/4" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA	M	138,00	88,48	R\$	89,00	R\$	12.282,00
18.1.6	ORSE	111412	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V -	M	685,00	16,00	R\$	16,09	R\$	11.021,65
18.1.7	SBC	200065	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	33,00	157,13	R\$	158,05	R\$	5.215,65
18.1.8	CDHU	61.20.450	DUTO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	KG	1760,00	49,07	R\$	49,35	R\$	86.856,00
18.1.9	COMP	RGT-28	ISOLAMENTO TERMICO CI MANTAS LA VIDRO, E = 25 MM, FIXADAS CI ASFALTO	UN	23,00	53,90	R\$	54,21	R\$	1.246,83
18.1.10	COMP	RGT-29	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 6" COM ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO	M	94,00	69,40	R\$	69,81	R\$	6.562,14
18.1.11	ORSE	12498	BARRA ROSCADA BICROMATIZADA 0 3/8" X 3000MM	UN	230,00	88,14	R\$	88,65	R\$	20.389,50
18.1.12	ORSE	721	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL	UN	670,00	2,34	R\$	2,35	R\$	1.574,60
18.1.13	SINAPI	90460	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO	M	180,00	28,21	R\$	28,37	R\$	5.106,60
18.1.14	SBC	70237	TOMADA PARA AR EXTERIOR COM FILTRO E REGISTRO 750x500mm	UN	4,00	1.609,48	R\$	1.618,92	R\$	6.475,68
18.1.15	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM	M2	0,18	712,77	R\$	716,95	R\$	129,05
18.2			EQUIPAMENTOS							
18.2.1	SBC	70876	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC4-TN	UN	2,00	6.335,65	R\$	6.372,79	R\$	12.745,58
18.2.2	SBC	70901	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO ECS-TN-3	UN	1,00	7.549,98	R\$	7.594,24	R\$	7.594,24
18.2.3	SBC	70213	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO COLARINHO COM BOCAL	UN	1,00	5.967,38	R\$	6.002,36	R\$	6.002,36
18.2.4	COMP	RGT- 33	CAIXA DE VENTILACAO COM VENTILADOR CENTRIFUGO,VAZAO EM TORNO DE	UN	2,00	5.477,94	R\$	5.510,05	R\$	11.020,10
18.2.5	COMP	RGT- 34	CAIXA DE VENTILACAO COM VENTILADOR CENTRIFUGO,VAZAO EM TORNO DE 1710M3/H,PRESSAO APROXIMADA DE	UN	1,00	3.956,17	R\$	3.979,36	R\$	3.979,36
18.2.6	SBC	70205	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1,00	252,47	R\$	253,94	R\$	253,94
18.2.7	SINAPI	103265	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 54000 E 58000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	20.545,82	R\$	20.666,27	R\$	41.332,54
18.2.8	SINAPI	103273	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H -	UN	2,00	11.731,99	R\$	11.800,76	R\$	23.601,52
18.2.9	SINAPI	103271	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H -	UN	1,00	11.021,84	R\$	11.086,46	R\$	11.086,46
18.2.10	SINAPI	103263	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO-	UN	2,00	17.060,54	R\$	17.160,55	R\$	34.321,10
18.2.11	SINAPI	103261	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO-	UN	3,00	12.289,66	R\$	12.361,70	R\$	37.085,10
18.2.12	SINAPI	103260	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO -	UN	1,00	6.062,91	R\$	6.098,45	R\$	6.098,45
18.2.13	SINAPI	103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO -	UN	12,00	5.257,45	R\$	5.288,27	R\$	63.459,24
18.2.14	SINAPI	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO-	UN	6,00	3.866,21	R\$	3.888,87	R\$	23.333,22
18.2.15	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO-	UN	11,00	2.670,87	R\$	2.686,52	R\$	29.551,72
18.2.16	SINAPI	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO -	UN	4,00	2.410,16	R\$	2.424,29	R\$	9.697,16
18.2.17	CDHU	61.10.513	DIFUSOR DE PASTICO, DIAMETRO 15 CM	UN	32,00	140,02	R\$	140,84	R\$	4.506,88
18.2.18	CDHU	61.10.564	GRELHA DE INSULACAO DE AR EM ALUMINIO ANODIZADO, DE	M2	2,00	3.692,92	R\$	3.714,57	R\$	7.429,14
18.2.19	CDHU	61.10.530	DIFUSOR DE INSULACAO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 30 X	UN	5,00	422,81	R\$	425,29	R\$	2.126,45
19			DADOS EVOZ							
19.1	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE-	UN	99,00	24,25	R\$	24,39	R\$	2.414,61
19.2	COMP	RGT- 30	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	1116,00	5,08	R\$	5,11	R\$	5.702,76
19.3	COMP	RGT-16	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	180,00	R\$ 8,49	R\$	8,54	R\$	1.537,20
19.4	COMP	RGT- 36	CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2" + PARAFUSO	UN	180,00	R\$ 14,68	R\$	14,77	R\$	2.658,60
19.5	SBC	78583	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	180,00	5,26	R\$	5,29	R\$	952,20
19.6	COMP	RGT-18	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	180,00	R\$ 26,49	R\$	26,64	R\$	4.795,20
19.7	COMP	RGT-19	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	19,00	R\$ 177,19	R\$	178,22	R\$	3.386,18



19,8	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 08/2025	UN	62,00	67,60	R\$	68,00	R\$	4.216,00
19,9	COMP	RGT-24	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	14,00	17,67	R\$	17,77	R\$	248,78
19,10	SBC	63612	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1.1/4"	UN	65,00	R\$ 14,40	R\$	14,48	R\$	941,20
19,11	ORSE	7877	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA,	UN	7,00	24,05	R\$	24,19	R\$	169,33
19,12	ORSE	762	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELETROCALHA PERFURADA 100	M	203,10	31,68	R\$	31,87	R\$	6.472,80
19,13	ORSE	8685	SUORTE VERTICAL 100 X 75 MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA	UN	180,00	14,74	R\$	14,82	R\$	2.667,60
19,14	SBC	63111	PARAFUSO LENTILHA 42X13MM COM PORCA E ARRUELA	UN	528,00	12,75	R\$	12,82	R\$	6.768,96
19,15	ORSE	8113	TE HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA	UN	4,00	37,45	R\$	37,67	R\$	150,68
19,16	SBC	63747	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50	UN	132,00	R\$ 42,51	R\$	42,75	R\$	5.643,00
19,17	ORSE	8318	TERMINAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA	UN	5,00	17,26	R\$	17,36	R\$	86,80
19,18	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA	M	370,40	27,61	R\$	27,77	R\$	10.286,01
19,19	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	209,90	23,06	R\$	23,19	R\$	4.867,58
19,20	SINAPI	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA	M	35,30	19,17	R\$	19,28	R\$	680,58
19,21	SINAPI	91865	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	M	28,70	21,17	R\$	21,29	R\$	611,02
19,22	SINAPI	69.20.340	TOMADA PARA TV. TIPO PINO JACK. COM PLACA	UN	37,00	R\$ 23,55	R\$	23,68	R\$	876,16
20			URBANIZACAO					20,00	R\$	163.649,65
20,1			PAVIMENTACAO E ACESSIBILIDADE					Sub-total	R\$	7.524,31
20,1.1	SINAPI	104658	PISO PODOSTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE	M2	39,13	191,17	R\$	192,29	R\$	7.524,31
20,2			PAISAGISMO					Sub-total	R\$	5.133,54
20,2.1	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU sAo CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	M2	222,52	22,94	R\$	23,07	R\$	5.133,54
20,3			SINALIZACAO					Sub-total	R\$	14.143,66
20,3.1	GOINFRA	271852	LETRA CAIXA INOX ESCOVADO COLOCADA	M	20,35	R\$ 690,97	R\$	695,02	R\$	14.143,66
20,4			CERCA					Sub-total	R\$	136.848,15
20,4.1	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	M	121,39	175,74	R\$	176,77	R\$	21.458,11
20,4.2	FDE	16.01.028	FD-23 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO/	M	91,76	1.250,20	R\$	1.257,52	R\$	115.390,04
21			SERVICOS COMPLEMENTARES					21,00	R\$	36.346,17
21,1			EDIFICACAO PRINCIPAL					Sub-total	R\$	27.690,06
21,1.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	1939,08	2,63	R\$	2,64	R\$	5.119,17
21,1.2	ORSE	2451	LIMPEZA/REMOCAO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	M2	1939,08	11,58	R\$	11,64	R\$	22.570,89
21,2			QUADRA					Sub-total	R\$	5.716,57
21,2.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	400,32	R\$ 2,63	R\$	2,64	R\$	1.056,84
21,2.2	ORSE	2451	LIMPEZA/REMOCAO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	M2	400,32	R\$ 11,58	R\$	11,64	R\$	4.659,72
21,3			JARDIM SENSORIAL E MARQUISE ESQUERDA					Sub-total	R\$	2.939,54
21,3.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	205,85	2,63	R\$	2,64	R\$	543,44
21,3.2	ORSE	2451	LIMPEZA/REMOCAO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	M2	205,85	11,58	R\$	11,64	R\$	2.396,09
								Valor total	R\$	8.098.520,80

Item	Descrição	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	Valor do Item (R\$)	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	R\$ 503.136,84	R\$ 125.764,21																		R\$ 628.921,05	7,77%
2	FUNDAÇÃO		R\$ 146.091,89	R\$ 194.789,92	R\$ 146.091,89																R\$ 486.972,30	6,01%
3	ESTRUTURA				R\$ 165.041,84	R\$ 330.083,27	R\$ 330.083,27	R\$ 330.083,27	R\$ 330.083,27	R\$ 165.041,84											R\$ 1.650.416,36	20,38%
4	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS							R\$ 52.989,08	R\$ 48.390,24	R\$ 33.662,77	R\$ 48.390,24	R\$ 48.390,24	R\$ 48.390,24	R\$ 48.390,24	R\$ 48.390,24	R\$ 48.390,24					R\$ 426.784,67	5,20%
5	COBERTURA							R\$ 169.308,58	R\$ 169.308,58	R\$ 169.308,58											R\$ 507.925,73	6,27%
6	IMPERMEABILIZAÇÃO									R\$ 93.459,03											R\$ 93.459,03	1,15%
7	ESQUADRIAS														R\$ 269.223,51	R\$ 269.223,51				R\$ 538.447,02	6,65%	
8	REVESTIMENTO DE PAREDE														R\$ 116.264,68	R\$ 116.264,68	R\$ 88.132,34			R\$ 290.661,70	3,59%	
9	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO														R\$ 100.155,75	R\$ 200.311,50	R\$ 100.155,75			R\$ 400.623,00	4,95%	
10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO														R\$ 39.196,83	R\$ 156.787,32				R\$ 195.984,14	2,42%	
11	REVESTIMENTO DE TETO														R\$ 28.764,74	R\$ 115.058,96				R\$ 143.823,70	1,78%	
12	FACHADA																	R\$ 33.426,57		R\$ 33.426,57	0,41%	
13	PINTURA																R\$ 277.894,84	R\$ 138.992,42		R\$ 416.877,26	5,15%	
14	MARMORARIA														R\$ 22.275,44	R\$ 22.275,44				R\$ 44.550,88	0,55%	
15	LOUÇAS, METAS E ACESSÓRIOS														R\$ 88.872,13	R\$ 88.872,13				R\$ 117.744,25	1,45%	
16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 50.322,38	R\$ 100.644,76	R\$ 100.644,76	R\$ 100.644,76	R\$ 100.644,76	R\$ 50.322,38									R\$ 503.223,80	6,21%	
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS											R\$ 197.570,26	R\$ 197.570,26	R\$ 197.570,26	R\$ 197.570,26					R\$ 790.281,02	9,76%	
18	CLIMATIZAÇÃO													R\$ 142.042,32	R\$ 142.042,32	R\$ 142.042,32	R\$ 142.042,32			R\$ 568.169,26	7,02%	
19	DADOS E VOZ																R\$ 44.088,84	R\$ 22.044,42		R\$ 66.133,25	0,82%	
20	URBANIZAÇÃO																	R\$ 54.549,88	R\$ 109.099,76	R\$ 163.649,65	2,02%	
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																	R\$ 12.115,39	R\$ 24.230,78	R\$ 36.346,17	0,45%	
		R\$ 503.136,84	R\$ 271.875,90	R\$ 194.789,92	R\$ 311.133,33	R\$ 380.405,65	R\$ 430.728,03	R\$ 652.634,69	R\$ 648.426,84	R\$ 562.116,77	R\$ 98.712,62	R\$ 245.960,49	R\$ 388.002,81	R\$ 388.002,81	R\$ 1.022.755,88	R\$ 1.129.226,08	R\$ 480.381,76	R\$ 281.128,68	R\$ 133.330,54	R\$ 8.098.820,80	100,00%	
		6,21%	3,38%	2,41%	3,84%	4,70%	5,32%	8,06%	8,01%	6,94%	1,22%	3,04%	4,79%	4,79%	12,63%	13,94%	5,93%	3,22%	1,65%	100%		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B902-222D-50C0-23A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL TRIPODE MARCONDES DOS SANTOS (CPF 296.XXX.XXX-36) em 20/05/2026 08:48:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES (CPF 396.XXX.XXX-00) em 20/05/2026 11:23:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DÉBORA SILVANO DE CAMARGO (CPF 229.XXX.XXX-30) em 20/05/2026 13:22:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VICTOR HUGO CURY SIMÕES (CPF 338.XXX.XXX-85) em 20/05/2026 14:35:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HEWRELYN SHELLY BAUMGARTNR GONÇALVES (CPF 475.XXX.XXX-10) em 20/05/2026 14:46:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KATIA REGINA DA SILVA (CPF 261.XXX.XXX-24) em 20/05/2026 16:11:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 21/05/2026 17:13:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/B902-222D-50C0-23A9>